

O Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (RJ) e a eleição dos grêmios estudantis em 2018: uma gestão democrática?

The Interdisciplinary core to support for School Units (RJ) and the election of student guild in 2018: a democratic management?

El Núcleo Interdisciplinar de apoyo a las Unidades Escolares (RJ) y la elección del grêmio estudantil en 2018: ¿una gestión democrática?

Bruno Adriano Rodrigues da Silva¹
Elaine Cristina do Carmo Andrade²

Resumo

O artigo descreve sob uma ótica de gestão democrática a eleição dos grêmios estudantis no ano de 2018 realizada pelo Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares, um órgão da Secretaria Municipal de Educação, da cidade do Rio de Janeiro, tendo como exemplo, os estatutos de duas agremiações em escolas dos anos iniciais do ensino fundamental. A pequena produção científica sobre grêmios estudantis e a própria legislação educacional justificam a realização da pesquisa de natureza qualitativa que utilizou a análise documental como metodologia. Concluímos que houve sim por parte do NIAP uma preparação e organização da eleição das agremiações de estudantes em 2018 sem, contudo, ser essa uma medida administrativa fundamentalmente democrática.

Palavras-chaves: Gestão democrática; Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares; Grêmios estudantis.

Abstract

The article describes, from a democratic management perspective, the election of student unions in the year 2018 carried out by the Interdisciplinary Nucleus of Support to School Units, an organ of the Municipal Secretary of Education, of the city of Rio de Janeiro, taking example the statutes of two associations in schools in the early years of elementary school. The small amount of scientific production on student unions and the educational legislation itself justify carrying out qualitative research that used document analysis as a methodology. We conclude that the NIAP did indeed prepare and organize the election of student associations in 2018 without, however, this being a fundamental democratic administrative measure.

Keywords: Democratic management; Interdisciplinary Unit Support Center Schoolchildren; Student guilds.

Resumen

¹ Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (Unirio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: b.adriano_rs@yahoo.com.br, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0772-2503>

² Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (Unirio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: elainecrisandrade0@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-5812-5246>

El artículo describe desde una perspectiva de gestión democrática la elección de sindicatos estudiantiles en 2018 realizada por el Centro Interdisciplinario de Apoyo a Unidades Escolares, organismo de la Secretaría Municipal de Educación de la ciudad de Río de Janeiro, tomando como ejemplo, el estatutos de dos gremios en las escuelas de los primeros años de educación primaria. La escasa producción científica sobre los sindicatos estudiantiles y la propia legislación educativa justifican la realización de una investigación cualitativa que utilizó como metodología el análisis documental. Concluimos que el NIAP efectivamente preparó y organizó la elección de las asociaciones de estudiantes en 2018 sin que, sin embargo, se tratara de una medida administrativa completamente democrática.

Palabras-claves: Gestión democrática; Centro de Apoyo Interdisciplinario a Unidades Escolares; Gremios de estudiantes.

Introdução

O presente artigo tem o objetivo de descrever sob uma ótica de gestão democrática a eleição dos grêmios estudantis no ano de 2018 realizada pelo Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (NIAP), um órgão da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), tendo como exemplo, os estatutos de duas agremiações em escolas dos anos iniciais do ensino fundamental.

O NIAP foi criado pelo Decreto nº 32.505, de 13 de julho de 2010 no governo de Eduardo Paes (2009-2012), como uma estrutura administrativa que tinha como competência elaborar, acompanhar, monitorar e normatizar ações interdisciplinares nas escolas públicas (RIO DE JANEIRO, 2010a). Entre as suas tarefas estava a realização das eleições dos grêmios estudantis, entendidos como uma estratégia para a transformação das relações assimétricas de poder institucionalizadas nas escolas³.

Em pesquisa na base de dados Scientific Electronic Library Online (Scielo) realizada em janeiro de 2023, considerando publicações nacionais, em língua portuguesa, na grande área das Ciências Humanas, no campo da Educação, verificamos um número reduzido de referências bibliográficas que abordam os grêmios estudantis (4), apesar de um número elevado de pesquisas sobre gestão democrática (77), sobre o NIAP, outro marcador da pesquisa, nada identificamos (0). Quando adicionados os marcadores, também não identificamos nenhuma pesquisa publicada na base de dados (0).

³ Informação disponível no endereço eletrônico do NIAP disponível na grande rede. Disponível em: <https://smeniap.wixsite.com/smeniap/vamos-conversar-sobre?pgid=ksgkw83d-4f0b0515-f7b5-4e7d-a9cc-dead168c74b5> . Acesso em 08 fev. 2023.

Ademais, a própria legislação educacional vigente, caso do Plano Nacional de Educação, Lei nº13.005/2014, que estabelece na meta 19 o grêmio estudantil como uma estratégia (19.4) para a gestão democrática (BRASIL, 2014), reforça o entendimento de que estudos sobre tais agremiações precisam ser sim mais desenvolvidos.

A pesquisa tem uma natureza qualitativa, pois é o significado sobre o fenômeno (a eleição dos grêmios) que importa (MINAYO, 1994). Como recurso metodológico utilizamos a análise documental que, de acordo com Oliveira (2007), “(...) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico” (OLIVEIRA, 2007, p. 70).

Nesse sentido dito acima, foram examinados sob uma ideia de gestão democrática para a estruturação da descrição: a legislação educacional, o relatório de atividades do NIAP sobre as eleições dos grêmios estudantis em 2018⁴ e os estatutos das duas escolas que serviram como exemplo⁵.

O artigo está dividido em seções: i) Sobre o princípio da Gestão Democrática na Educação; ii) o NIAP, a legislação educacional, a eleição dos Grêmios Estudantis em 2018 e os estatutos de duas agremiações. Por fim, apresentaremos nossas considerações finais.

Sobre o princípio de gestão democrática na educação.

Cury (2007) depreende do longo do art. 37º da Constituição Federal (ele fixa as disposições gerais acerca da administração pública) que a gestão democrática na Educação, fixada no art. 206º, inciso V, é fundamentalmente transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Por isso, segundo tal autor, ela envolve a ampliação e a qualificação dos processos decisórios nos órgãos da educação e nas instituições públicas escolares.

Paro (2009) afirma que existe uma tendência no âmbito da administração escolar (sinônimo de gestão) que privilegia a atividade meio, em vez de privilegiar uma articulação profunda dessa com a atividade fim da escola, qual seja, os processos educacionais. Para ele, uma prática democrática na administração escolar e, portanto, uma gestão democrática, exige uma racionalidade no uso dos recursos em função da educação.

⁴ Para fins deste artigo, sempre que o referido relatório foi utilizado fizemos menção em nota de rodapé, exceto, nas tabelas e figuras que o mencionamos como “fontes”.

⁵ Tais estatutos quando mencionados no artigo foram referenciados em nota de rodapé.

Dourado (2001) afirma que a gestão democrática é uma experiência política de aprendizado que não está restrita a prática escolar, mas que pode, por meio dela, criar canais de efetiva participação social permitindo a liberdade de ensino e por consequência o pluralismo de ideias

Como uma síntese da Gestão Democrática na Educação podemos dizer que ela está prevista legalmente, considerando princípios caros à administração pública que pretende ampliar e qualificar os espaços de decisão nos órgãos da educação e nos processos escolares, para que a atividade meio não se contraponha a atividade fim da escola, a Educação, o que representa, em última análise, uma escolha política acerca de uma concepção de educação democrática (CURY, 2007; PARO, 2009; DOURADO; 2001).

Aqui daremos atenção aos grêmios estudantis, espaços decisórios da escola previstos em termos organizativos na Lei do Grêmios Livres nº 7.398/1985, art. 1º, § 2º (BRASIL, 1985), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 1990, que assegura a organização de entidades estudantis no artigo 53º, inciso IV (BRASIL, 1990).

Vejamos, portanto, como ocorreu a eleição dos grêmios estudantis realizada pelo NIAP em 2018, considerando como exemplo o estatuto de duas agremiações em escolas municipais.

O NIAP, legislação educacional, a eleição dos Grêmios Estudantis em 2018 e os estatutos de duas agremiações.

O NIAP estava localizado em 2018 no organograma da SME na Coordenadoria de Educação da Subsecretaria de Ensino, para atender uma demanda estrutural do Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas, que foi regulamentado pela Portaria nº 4 de 10 dezembro de 2009, prevendo ações nas escolas do município de uma Equipe de Apoio Extraescolar e de uma Rede de Proteção ao Educando, composta por Professores, Psicólogos e Assistentes Sociais.

As competências do NIAP eram seguintes:

Planejar, coordenar e implementar ações, a partir das diretrizes da SME, para apoio interdisciplinar às Unidades Escolares Municipais no enfrentamento de situações que interfiram na relação ensino/aprendizagem; definir estratégias interdisciplinares de suporte às Unidades Escolares que possibilitem o acesso, a permanência e o aproveitamento dos alunos da

Rede Municipal de Ensino; estabelecer metas e indicadores para o monitoramento e avaliação das ações realizadas; normatizar ações interdisciplinares, inerentes à abrangência do trabalho do Núcleo nas Unidades Escolares Municipais; acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelo Núcleo; manter intercâmbio com entidades públicas e privadas; planejar, gerenciar e avaliar, em conjunto com a Coordenadoria de Recursos Humanos, ações de capacitação e atualização dos profissionais envolvidos pelo Núcleo; manter parceria com as Secretarias Municipais, nas ações interdisciplinares desenvolvidas pelo Núcleo (RIO DE JANEIRO, 2010a).

A organização do NIAP foi regulamentada pela Resolução SME nº. 1.089, de 22 de julho de 2010 e tinha como finalidade “(...) potencializar estes espaços no sentido de ampliar o cuidado e a atenção para as múltiplas questões que atravessam o processo ensino-aprendizagem e interferem na permanência e no aproveitamento escolar dos educandos” (RIO DE JANEIRO, 2010b).

O trabalho efetuado pelo NIAP era direcionado às Coordenadorias Regionais de Educação e entre os seus seis eixos norteadores havia o: “(...) Fortalecimento dos espaços democráticos: atuação pela garantia e fortalecimento de espaços democráticos para inclusão e valorização da diferença, representatividade e protagonismo juvenil” (RIO DE JANEIRO, 2018a).

Tal eixo dito acima fazia referência aos “grêmios estudantis” previstos na Resolução nº 1.074/2010, art. 6, VIII, que fixava o Regimento Escolar Básico no Ensino Fundamental, “(...) participação da comunidade escolar, através dos seus organismos, como o Conselho Escola Comunidade e o Grêmio Estudantil, na gestão da unidade escolar”, também previa, no art. 33º, 34º, que o Grêmio Estudantil era um “órgão representativo do corpo discente de cada unidade escolar” e que tinha “por finalidade favorecer o desenvolvimento da consciência crítica, da prática democrática, da criatividade e da iniciativa”. O art. 35º, outrossim, previa que as representatividades, tais como os grêmios, deveriam “estar de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação” (RIO DE JANEIRO, 2010c).

Coube a Resolução SME nº 36 de 19 de dezembro de 2017, no art. 1º fixar que: “Caberá ao NIAP a regulamentação, por intermédio de Portaria, da organização e do funcionamento dos Grêmios Estudantis, bem como da eleição de seus membros”. Há que se ter em conta também que esta resolução prorrogava o mandato bienal dos grêmios estudantis e estabelecia as suas normas de funcionamento.

O NIAP frente a essa competência descrita acima fez um levantamento sobre o número de grêmios estudantis e identificou 776 instituições escolares com vacância em um universo de 1050 escolas elegíveis. Isso significava que 73,9% das instituições escolares não tinham grêmios estudantis em funcionamento⁶.

Nesse interim, em 23 de fevereiro de 2018 foram publicadas no Diário Oficial Municipal nº 227, as Resoluções da SME nº 55 e 56⁷ que estabeleciam, respectivamente, as normas para a realização de eleição dos membros da diretoria executiva dos Grêmios Estudantis (tabela 1) e as suas normas de funcionamento nas escolas públicas de ensino fundamental do município.

Tabela 1 - Etapas do processo eleitoral

CALENDÁRIO	AÇÕES DO NIAP NAS ESCOLAS
DE 26 DE FEVEREIRO ATÉ 20 DE MARÇO DE 2018	Mobilização para a formação da Comissão Eleitoral e realização da Assembleia Geral para a sua eleição.
21 DE MARÇO DE 2018	Divulgação do Cronograma em cada Unidade Escolar
24 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2018	Inscrições das Chapas
07 A 18 DE MAIO	Campanha e Debate entre as chapas
21, 22 E 23 DE MAIO	Eleição com voto livre e secreto dos estudantes da unidade escolar da Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil
23 OU 24 DE MAIO (23 DE MAIO APÓS TÉRMINO DA ELEIÇÃO)	Apuração da eleição
DE 4 A 8 DE JUNHO	Posse na Unidade Escolar
DE 11 A 29 DE JUNHO	Posse na E/SUBE/CRE

Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

O grêmio estudantil tinha por finalidade e fundamento:

⁶ Relatório NIAP, 2018.

⁷ Disponível em <https://doweb.rio.rj.gov.br/>. Acesso em 29 jun. 2022.

(...) possibilitar aos alunos o exercício da cidadania em uma coletividade participativa. Pressupõe, na sua parceria com os gestores escolares, uma relação de apoio mútuo que garanta aos estudantes seu direito à autonomia e liberdade de expressão. É um espaço de exercício de consciência crítica, prática democrática, criatividade e protagonismo infanto-juvenil, potencializando a gestão democrática na permanente integração da Escola à Comunidade. (RIO DE JANEIRO, 2018b, s/p).

A composição do Grêmio Estudantil e as competências dos cargos exercidos estavam fixadas nos art. 5º e 6º da Resolução da SME n. 56. O mandato das chapas eleitas para os grêmios seria bienal, havia a possibilidade de reeleição e nova candidatura após intervalo de um mandato, conforme art. 7º. A resolução também discorria sobre assuntos pertinentes à formação do conselho de representantes no art. 8º, sobre os casos de vacância dos cargos nos art. 9º, 10º e 11º, direito à participação de todos os estudantes da escola nas assembleias, bem como o seu ordenamento no longo art. 12º. O art. 13º fixava as normas de funcionamento da comissão eleitoral e o art. 14º o registro das assembleias em atas.

O art. 15º da resolução dita acima aludia a elaboração do Estatuto do Grêmio Estudantil, conforme exigência da legislação tempestiva. E o art. 16º trazia algumas regras para confecção do regulamento:

O Estatuto é o documento que regula o funcionamento de cada Grêmio Estudantil, devendo ser elaborado pela Diretoria Executiva, apreciado e aprovado pelo corpo discente em Assembleia Geral e, posteriormente, enviado à Coordenadoria Regional de Educação para ciência (RIO DE JANEIRO, 2018b, s/p).

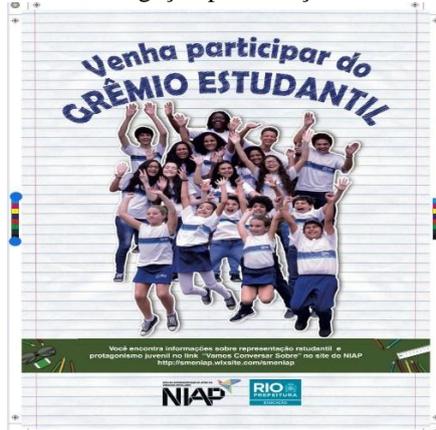
O art. 17º da Resolução SME nº 56 de 2018 fixava que a elaboração de regimento interno era facultativa e o art. 18º estabelecia que um profissional da instituição escolar poderia colaborar com o grêmio, sem, contudo, interferir em sua “autonomia” e “liberdade de expressão” (RIO DE JANEIRO, 2018b, s/p).

Estabelecida toda uma preparação para que a eleição ocorresse o NIAP organizou um plano de ação. Uma primeira delimitação, apenas estudantes a partir dos 9 anos de idade poderiam participar do sufrágio, como forma de atender o segundo ciclo dos anos iniciais do ensino fundamental (4º e 5º ano)⁸.

Como forma de comunicação com os estudantes, no sentido de favorecimento da participação, como anteriormente dito, a divulgação das eleições nos grêmios foi realizada através de um cartaz (figura 1) que deveria ficar exposto nas unidades escolares.

⁸ Idem.

Figura 1: Cartaz de divulgação para eleição do Grêmio Estudantil.



Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

Para uma comunicação mais individualizada 90.150 exemplares de um encarte foram distribuídos para as escolas da SME. Eles apresentavam informações importantes e abordavam temas como: período de inscrição, concepção de grêmio estudantil, finalidade e importância da participação e representação dos estudantes. Além disso, esclareciam como e quando todo processo aconteceria, apontando a relevância dessa representatividade dentro do ambiente escolar (figuras 2 e 3).

Figura 1: Folder de divulgação para participação do Grêmio Estudantil (frente).



Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

Figura 3: Folder de divulgação para participação do Grêmio Estudantil (verso).



Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

As comunicações utilizadas informavam sobre o protagonismo na representação estudantil, isso no sentido do que entende Costa (2016):

Protagonista, literalmente, quer dizer o lutador principal. No teatro, o termo passou a designar os atores que conduzem a trama, os principais atores. O mesmo ocorrendo também com os personagens de um romance. No nosso caso, ou seja, no campo da educação, o termo protagonismo juvenil designa a atuação dos jovens como personagem principal de uma iniciativa, atividade ou projeto voltado para a solução de problemas reais. O cerne do protagonismo, portanto, é a participação ativa e construtiva do jovem na vida da escola, da comunidade ou da sociedade mais ampla (p. 07).

Apesar do levantamento de escolas que possuíam grêmios estudantis e da comunicação sobre o sufrágio realizada pelo NIAP, 168 escolas não constituíram comissões, em um universo de 1050 instituições, isto é, 16% das instituições. A seguir, apresentamos uma tabela com total de comissões eleitorais e estudantes envolvidos nas eleições por Coordenadoria Regional de Educação, o que pode indicar em algum nível o envolvimento dos estudantes na eleição.

Tabela 2. Total de comissões eleitorais e alunos envolvidos nas eleições por Coordenadoria Regional de Educação.

CRE	Total de Comissões Eleitorais	Alunos mobilizados
1º	45	495

2º	98	1078
3º	75	825
4º	88	968
5º	92	1012
6º	60	660
7º	91	1001
8º	91	1001
9º	93	1023
10º	106	1166
11º	29	319
Total	879	9548

Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

Com as comissões constituídas, o NIAP aplicou um questionário de modo virtual junto as 1050 escolas da SME (com 799 respostas) para verificar o andamento do processo eleitoral, com o seguinte encadeamento de perguntas: i) nome e designação das unidades escolares; ii) indicar a qual CRE pertenciam; iii) quais os segmentos de atendimento (ensino fundamental I, ensino fundamental II e/ou PEJA); iv) os turnos de funcionamento da escola; v) se conseguiram compor a comissão eleitoral, caso não tenha conseguido relatar as dificuldades encontradas para que a equipe do NIAP pudesse auxiliar e ,caso a resposta fosse positiva ,os dados dos estudantes da comissão eleitoral deveriam ser preenchidos⁹.

O NIAP também aplicou de forma virtual formulários que deveriam ser preenchidos, preferencialmente, pelos estudantes que compunham as comissões eleitorais. Tratava-se de um modelo para a inscrição das chapas nas eleições dos Grêmios Estudantis. O professor, que também compunha a comissão eleitoral, poderia auxiliar os estudantes no preenchimento. Assim, para cada chapa inscrita, um formulário deveria ser preenchido. O formulário solicitava informações referentes à denominação das escolas (designação e nome); a identificação do responsável que respondeu pelo estudante, caso isso tivesse ocorrido; nome, número e cor da chapa inscrita; solicitava também o relato em tópicos das principais

⁹ Idem.

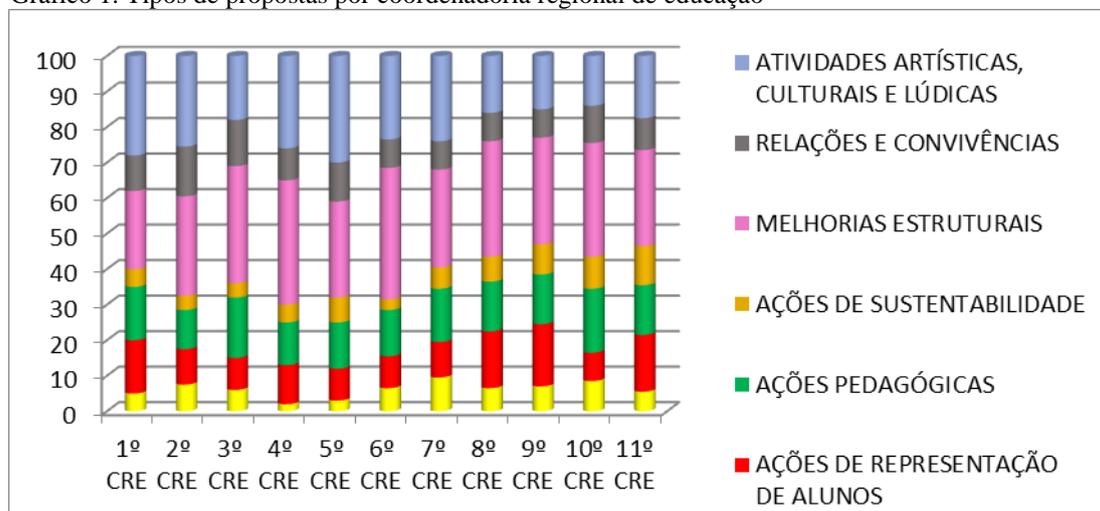
propostas da chapa; o nome, a data de nascimento e ano de escolaridade do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários¹⁰.

Antecederam ao processo eleitoral encontros com os profissionais do NIAP (professores, psicólogos e assistentes sociais) nas escolas das 11 Coordenadorias Regionais de Educação da SME. Com os profissionais da escola, ocorreu um debate sobre o seu papel junto aos grêmios de estudantes e sobre a participação deles nas decisões de natureza pedagógica da instituição. Com os estudantes que eram representantes das comissões eleitorais, ocorreu o debate sobre as suas funções e o papel da comissão na mobilização da escola para o processo eleitoral¹¹.

Ao todo foram inscritas no sufrágio 5.072 chapas (considerando o mínimo de duas chapas por escola), envolvendo 20.288 estudantes¹². O conjunto de estudantes aptos ao voto, segundo as normas especificadas na Resolução nº 55 de 2018, era de 366.633 (76%), considerando o total de 482.584 (RIO DE JANEIRO, 2018a).

No gráfico a seguir, vejamos o percentual de tipos de propostas por coordenadoria regional:

Gráfico 1. Tipos de propostas por coordenadoria regional de educação



Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

O tipo de proposta “questões estruturais” para o funcionamento das escolas foi a mais citada entre as chapas inscritas no sufrágio envolvendo os grêmios estudantis. Há que se

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

¹² Idem

destacar a importância dessa demanda, pois ela significa que em algum nível esse é um fator interveniente no cotidiano escolar dos estudantes, conforme afirmam Vasconcelos t. all:

(...) o desempenho do aluno não depende somente de seu próprio esforço. Cabe ao poder público fornecer meios para que as escolas disponham de insumos básicos para exercer suas atividades com qualidade e para que todos os alunos tenham acesso a um ambiente favorável à aprendizagem, reduzindo, assim, as desigualdades no Ensino (...). A infraestrutura escolar dos municípios brasileiros melhorou entre 2007 a 2017, mas ainda há baixo nível de implementação de itens que assegurem melhor funcionamento das escolas. Embora as desigualdades tenham sido reduzidas, ainda se observa um ambiente pouco equitativo entre as escolas. Essa situação é preocupante porque alimenta um sistema educacional desigual com prejuízo aos alunos desfavorecidos (...). Contar com uma boa infraestrutura escolar e com um bom planejamento, para tornar o investimento eficaz, é crucial para garantir bons resultados no aprendizado e no desenvolvimento do aluno (VASCONCELOS t. all, 2020, p. 892).

Chama atenção também a ocorrência de propostas envolvendo as artes e as ações de natureza pedagógicas, tais como o reforço escolar. O que pode indicar certa demanda pela diversificação e qualidade das oportunidades escolares no cotidiano dos estudantes. Um fator não menos importante que a infraestrutura, dito anteriormente, mas com maior relação com o que se faz na e com os resultados da escola, com o que deriva de sua sociabilidade interna e compõe a sua estrutura total, conforme assevera Antônio Cândido (1979).

As eleições ocorreram em três dias e a apuração dos votos aconteceu em seguida nas próprias instituições escolares, tendo em conta que as urnas poderiam ser abertas logo que findasse o horário de votação ou no dia subsequente, conforme especificado na Resolução n. 55 de 2018 da SME (RIO DE JANEIRO, 2018a).

A seguir, uma tabela que demonstra os números da eleição por CRE:

Tabela 3. Escolas elegíveis com e sem grêmios após o sufrágio por coordenadoria regional de educação. Elaboração dos autores.

CRE	Escolas elegíveis com Grêmio (21/08/2018)	Escolas elegíveis sem Grêmio (31/08/2018)
1º	44	4
2º	99	5
3º	81	7
4º	92	7
5º	94	3
6º	62	4

7º	91	24
8º	127	11
9º	104	2
10º	111	4
11º	29	4
CREJA	1	-
Total	835 Escolas (839 Grêmios)	75

Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

A posse das chapas eleitas ocorreu em diferentes momentos. Para contemplar todos os estudantes que participaram da experiência, a primeira posse ocorreu nas próprias unidades escolares. Assim, a comunidade escolar pôde se envolver com as ações. A Resolução nº 55 de 2018 da SME também previu posse solene com as chapas dos estudantes eleitas e a direção escolar nas Coordenadorias Regionais de Educação. E ainda, o NIAP organizou junto à SME, a posse geral. Esse momento contou com a presença do então Secretário de Educação, seus assessores e demais funcionários da administração pública na Educação¹³.

A imprensa na cidade do Rio de Janeiro noticiou o processo desencadeado pelo NIAP nas escolas, com apelo para a participação dos estudantes em uma experiência democrática (figura 5)

Figura 5. Divulgação do processo em Jornal de grande circulação da cidade



Fonte: Relatório NIAP das eleições dos Grêmios Estudantis em 2018.

¹³ Idem.

A Multirio, uma empresa municipal de comunicação, também divulgou uma entrevista sobre o protagonismo infanto-juvenil e Grêmios Estudantis com o professor Jaime Pacheco, coordenador do programa de Protagonismo Juvenil da SME, e com a assistente social Marina Bueno do NIAP. Ambos destacaram a importância dos grêmios estudantis como forma de dar voz aos estudantes nas escolas e na própria secretaria¹⁴.

O Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nº 61, de 15 de junho de 2018, publicou um comunicado da SME, assim intitulado: “Grêmios Estudantis sob nova direção”. A publicação continha a seguinte descrição: “Grêmio Estudantil: Uma aula de democracia” e comunicava os discursos dos estudantes eleitos com as suas chapas no sufrágio de 2018. Vejamos um exemplo a seguir:

“Vai ser uma grande responsabilidade”. Foi assim que Kailane de Almeida Medeiros, 12 anos e aluna do 7º ano da Escola Municipal Monte Castelo, previu sua futura atuação como primeira-secretária do grêmio estudantil da unidade, em Coelho Neto. Kailane, que se elegeu pela chapa “Lute”, acredita que o apoio recebido da comunidade escolar foi resultado das propostas apresentadas, caso, por exemplo, da bandeira por melhorias físicas. Os alunos, revela ela, querem ações como o concerto de bebedouros e a retirada das grades de televisão de tubo das salas “Como a gente está aqui todos os dias, queríamos um espaço de convivência mais organizado e bonito”, explica a jovem (RIO DE JANEIRO, 2018c, p. 115).

Havia a expectativa dos estudantes gremistas, nesse sentido, e o NIAP franqueou o acesso deles à administração educacional do município. Para as coordenadorias e escolas foi emitida uma Circular Conjunta E/SUBG/CSGA-E/SUBE/NIAP nº 01, de 11 de outubro de 2018, com o objetivo de organizar participação dos estudantes dos grêmios no Conselho de Alunos da SME e contribuir com as atividades gremistas. As instituições sem grêmios eleitos também foram contempladas, pois a ideia era estimulá-las¹⁵.

O NIAP teve sim ações de suporte que tinham como preocupação a não interferência nos grêmios estudantis, mesmo sendo o órgão responsável por essa organização da ampliação e da participação (consentida). O que diz respeito à orientação para a elaboração dos estatutos serve como exemplo, primeiro pela sua definição com um caráter histórico:

(...) é um documento que estabelece as regras gerais sob as quais o Grêmio vai funcionar, explicando e orientando como a entidade deve atuar. É

¹⁴ Link da entrevista: <https://www.youtube.com/watch?v=G1S6U3an7Gw&t=606s> Acesso em 27/02/2022.

¹⁵ Relatório NIAP, 2018.

possível que a sua Escola já tenha um estatuto. Assim como toda Lei, esse documento guarda a história dos estudantes dessa Escola e, por isso, é importante considerar o caminho já construído pelos seus colegas¹⁶.

E segundo, pelo que informa propriamente sobre a finalidade dos grêmios nas escolas:

As discussões dos Grêmios movimentam a escola e colocam o aluno e o professor no centro do debate. Isso ajuda a construir uma escola cada vez mais plural, inclusiva, democrática, com a participação de todos os seus integrantes, pois Escola é mais do que prédio, é mais do que grupos de pessoas que aprendem ou ensinam. É, acima de tudo, um modo de ser, de ver e de atuar na vida¹⁷.

Em razão destas duas delimitações realizadas acima, o NIAP estruturou um modelo para a elaboração dos estatutos, interagiu com estudantes e instituições escolares no sentido de estimular as ações dos grêmios. Duas eram as questões de partida: Quais foram as propostas elaboradas no momento das eleições e como executá-las?¹⁸

O estatuto não precisava ser registrado em cartório para ser válido, mas deveria ter sido aprovado em Assembleia Geral e encaminhado para a direção da escola. Após isso passavam pelo crivo do NIAP na SME. Havia um modelo contendo as normas e regras de constituição do estatuto gremista:

Escolham dois ou três membros da Diretoria Executiva do Grêmio para escrever o Estatuto. Tenha em mãos, para consulta, as legislações que guardam as orientações para os Grêmios Estudantis (Lei Federal nº 7.398, de 04 de novembro de 1985 e as Resoluções SME Nº 55 de 22 de fevereiro de 2018 e SME Nº 56 de 22 de fevereiro de 2018). Usem linguagem simples, clara e direta. Os Estatutos precisam ser escritos em capítulos, seções, artigos e parágrafos. Essa estrutura facilitará a leitura e o deixará num formato adequado. Verifiquem os itens mínimos que o Estatuto deve conter no documento “Orientações para elaboração do Estatuto”. Atenção: Caso sintam necessidade, vocês também poderão incluir outros pontos, de forma que o Estatuto responda às necessidades do seu grupo de estudantes¹⁹.

Considerando o modelo proposto, vejamos à título de exemplo, o que diz respeito ao estatuto de duas escolas municipais, um Centro Integrado de Educação Pública (CIEP) da 7ª Coordenadoria Regional de Ensino que, ao todo, organizava 180 unidades de ensino em

¹⁶ Idem.

¹⁷ Idem.

¹⁸ Relatório NIAP, 2018.

¹⁹ Idem.

bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro²⁰, a outra, uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEFI) da 10ª Coordenadoria que era responsável por 198 escolas em outros bairros da mesma zona oeste da cidade²¹.

As instituições escolares em 2018 funcionavam a favor da Educação Integral e(m) Tempo Integral nos anos iniciais do ensino fundamental. Eram consideradas como escolas de Turno Único, que tinham o objetivo de corrigir desigualdades educacionais, diversificando as oportunidades e ampliando o tempo de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social nas escolas (SILVA, MOELENCKE, COELHO, 2021). O que para Cavaliere (2014, p. 1219) pode indicar uma administração educacional mais acomodada nas “franjas da filantropia” do que propriamente para a “promoção do direito à educação”.

Os estatutos dessas duas escolas apresentavam a mesma estrutura geral. Uma capa de identificação, inclusive com os nomes do Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Um tinha quatro páginas e outro cinco. Os dois continham cinco capítulos, todos com o mesmo título e na mesma ordem, a saber: Capítulo I – Da natureza, denominação e objetivos; Capítulo II – Da organização do Grêmio Estudantil; Capítulo III - Do regime disciplinar; Capítulo IV – Das reuniões e comissões; Capítulo V – Das disposições gerais e transitórias²².

De maneira geral, os estatutos seguiram o modelo do NIAP. No primeiro capítulo, da natureza, denominação e objetivos dos grêmios, os artigos 1º e 2º eram semelhantes em ambos os estatutos. Os dois grêmios foram constituídos sob as orientações previstas na Lei Federal nº 7.398, de 04 de novembro de 1985 e nas Resoluções SME Nº 55 e 56 de 22 de fevereiro de 2018, o que garantia, pelo menos em tese, a autonomia dos estudantes²³.

O art. 3º se referia aos objetivos dos grêmios. O grêmio da EMEFI tinha como intuito proteger o patrimônio escolar e colaborar com os docentes em projetos educacionais, envolvendo atividades pedagógicas diversificadas e de combate ao bullying. Já o grêmio do CIEP estava imbuído na representação dos estudantes de forma democrática, na atuação nos projetos escolares literários, artísticos e esportivos, na intermediação das relações entre a

²⁰ Disponível em [https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/3.1 CREs no Município do Rio de Janeiro.pdf](https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/3.1%20CREs%20no%20Município%20do%20Rio%20de%20Janeiro.pdf). Acesso em 01 mar. 2023.

²¹ Disponível em [https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/3.1 CREs no Município do Rio de Janeiro.pdf](https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/3.1%20CREs%20no%20Município%20do%20Rio%20de%20Janeiro.pdf) Acesso em 01 mar. 2023.

²² Estatutos dos Grêmios Estudantis EMEFI e CIEP elaborados em 2019.

²³ Idem.

direção escolar, funcionários, professores e estudantes, na aproximação da escola com a comunidade, na preservação do espaço escolar²⁴.

No Capítulo II – Da organização do Grêmio Estudantil, do art. 4º ao 9º, há semelhanças e diferenças entre os dois estatutos. No art. 4º, alínea “a” e “b” são consideradas instâncias participativas do grêmio estudantil nas duas escolas: as assembleias de classe e o conselho de representantes de turma. Já na alínea “c” do mesmo art. 4º, o grêmio da EMEFI estabelece as comissões organizadoras de eventos (jornais informativos, gincanas, festas, concursos) como instância participativa. O CIEP, por sua vez, utilizou a alínea “c” do mesmo artigo para fixar como instância participativa as assembleias bimestrais com os responsáveis pelos estudantes²⁵.

Os artigos 5º, 6º e 7º estavam dispostos de forma idêntica nos dois estatutos. Os art. 8º e 9º estabeleciam as competências da diretoria executiva do grêmio estudantil e as do conselho de representante de turmas respectivamente, entre elas, a participação na administração escolar. No estatuto do grêmio da EMEFI, a presença nos conselhos de classe e, no estatuto do grêmio do CIEP, nas reuniões de planejamento escolar²⁶.

Ainda segundo o estatuto do grêmio da EMEFI, era competência da sua diretoria executiva: elaborar o estatuto, realizar assembleias e promover eventos escolares. Ao conselho de representante de turmas competia a função de diálogo com a diretoria executiva. O grêmio estudantil do CIEP também pontuou as competências da sua diretoria executiva: executar o plano anual, divulgar ações, participar dos projetos escolares, tomar medidas de emergência não previstas no estatuto e submetê-las ao conselho de representante de turma, reunir-se ordinária e extraordinariamente e representar o grêmio em quaisquer espaços. Ao conselho de representantes de turmas competia reunir-se de forma periódica, quando convocado pela diretoria executiva, dado o quórum mínimo de cinquenta por cento mais um²⁷.

No Capítulo III - Do regime disciplinar nos dois estatutos, o art. 10º nas alíneas “a” e “b” são idênticos. As alíneas “c” e “d” do estatuto do grêmio da EMEFI, contudo, instituíam como infração disciplinar o desrespeito ao colega e/ou professor e a destruição do patrimônio da escola. O estatuto do grêmio do CIEP definiu como infração a ação desrespeitosa com

²⁴ Idem.

²⁵ Idem.

²⁶ Idem.

²⁷ Idem.

qualquer membro da unidade escolar e antagônica ao Projeto Político Pedagógico da escola. No art. 11º, nos dois estatutos, ficou definido que a diretoria executiva e o conselho de representante de turmas são responsáveis pela apuração dos casos²⁸.

O quarto Capítulo, das reuniões e comissões, tinha apenas o art.12º. O estatuto do grêmio da EMEFI registrou que a diretoria executiva realizaria reuniões quinzenais com os representantes de turma e assembleias gerais mensais, que os representantes de turma e os estudantes das comissões de eventos, seriam escolhidos democraticamente, por meio de votações e assembleias. No caso do estatuto gremista do CIEP, o mesmo art. 12º descrevia um projeto em andamento, “Sustentabilidade Consciente” era o nome da ação que previa a participação da comunidade na preservação do patrimônio escolar²⁹.

Por fim, o capítulo V era igual nos dois estatutos, com ajustes apenas nas suas datas de aprovação em assembleia. O estatuto da EMEFI foi aprovado em 05 de dezembro de 2018 e o Estatuto do CIEP em 10 de maio de 2019³⁰.

Após essa descrição estruturada das ações do NIAP de preparação e organização da eleição das agremiações estudantis em 2018, tendo como exemplo o estatuto de dois grêmios de escolas municipais do Rio de Janeiro, passemos às nossas considerações finais.

Considerações finais

No artigo em tela descrevemos as ações do NIAP de pavimentação e organização da eleição dos grêmios estudantis em 2018 nas escolas do município do Rio de Janeiro, tendo como exemplo prático o estatuto de duas agremiações em instituições escolares com uma premissa administrativa de Turno Único. Tínhamos como referência uma ideia de gestão democrática sintetizada na primeira seção do artigo com o intuito de estruturar a descrição da eleição para conferir um significado a ela.

Houve sim uma tentativa do NIAP de ampliação e qualificação dos espaços decisórios pertinentes aos estudantes nas escolas, pois essa era uma prerrogativa das normas da Educação do município, condizente com o que diz respeito normativo às agremiações de estudantes de forma mais ampla, nacional, como vimos. De acordo com Cury (2007, p. 489) a gestão democrática é um princípio da educação nacional que viabiliza o diálogo nas escolas

²⁸ Idem.

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

no sentido de “(...) levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e da qual nasçam ‘cidadãos ativos’ participantes da sociedade como profissionais compromissados”.

As medidas do NIAP, contudo, tiveram que ser centralizadas e parametrizadas em razão do pequeno número de instituições escolares que tinham agremiações em funcionamento quando o órgão desempenhou suas funções administrativas. Toda uma sistemática ocorreu em razão da eleição, da participação dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas e da elaboração dos estatutos dos grêmios. Existia um modelo a ser seguido, como se o órgão representativo dos estudantes funcionasse como um esteio da administração educacional.

Isso significa dizer que “os casos em que a função fiscalizatória deva ser exercida serão excepcionais e, nessa matéria, todo o cuidado e prudência serão poucos” (CURY, 2007, p. 493). O que ocorreu, tendo em conta também as medidas do NIAP de valorização das propostas emanadas pelos estudantes nas escolas, de suas demandas mais específicas, como também vimos. O reconhecimento público da eleição perante a administração pública e ao próprio reconhecimento dado pelo NIAP à eleição na imprensa, enquanto um processo democrático, indicam uma movimentação do órgão no sentido de propor a transparência do processo e o protagonismo dos estudantes no sufrágio em tela.

Por outro lado, há também uma intromissão do NIAP nas realidades escolares, o que naturalmente poderia impactar em uma dinâmica administrativa pouco afeita, porventura, as particularidades das escolas, uma vez que a medida administrativa relativa aos grêmios não foi uma demanda delas e sim de um órgão mais central, conforme revelam os dados descritos. As instituições escolares foram estimuladas a aderirem a uma ação. Os próprios estatutos das agremiações das duas instituições que utilizamos como exemplo revelam uma participação, pelo menos em tese, sistemática, mas com limitações de alcance em razão da tutela exercida pelo NIAP no processo, o que também pode ser explicado pela centralidade do órgão.

Nesse sentido atribuído à eleição e por conseguinte à atuação dos grêmios podemos indicar que, por mais que as medidas tenham sido intituladas como democráticas, em muito, elas podem concorrer administrativamente com a finalidade das escolas, sobrepondo-se as demandas mais particularmente educativas e democráticas. Esta, uma maneira mais branda de promover o acesso ao direito à Educação de forma não tão democrática.

Por fim, vale destacar que a pesquisa realizada, a despeito dos seus limites, contribui mais especificamente com os estudos pertinentes ao tema da gestão democrática, tendo em conta que os grêmios estudantis ainda não figuram entre os seus objetos de pesquisa mais privilegiados. De forma mais geral, no campo da Educação, a pesquisa também contribui justamente por colocar em evidência a prática de um órgão da administração educacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 7.398 de 4 de novembro de 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 outubro 1985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17398.htm Acesso em 01 mar. 2023.
- BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 julho 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 01 mar. 2023.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 01 mar. 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de jun. 2014. BRASIL. Portaria Interministerial nº. 17, de 24 de abril de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 abril. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm Acesso em 01 mar. 2023.
- CÂNDIDO, A. A Estrutura da Escola. In Pereira, L; FORACCHI, M. Educação e Sociedade. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.
- CAVALIERE, A. M.. Escola Pública de Tempo Integral no Brasil: filantropia ou política de estado? Educação & Sociedade, v. 35, n. Educ. Soc., 2014 35(129), out. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Qg3Kydrq3nNyMJqYFrpkWcv/#> Acesso em 09 fev. 2023.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Protagonismo Juvenil: O que é e como praticá-lo. Instituto Aliança. Belo Horizonte, 2016. 11 p. Disponível em: http://www.institutoalianca.org.br/Protagonismo_Juvenil.pdf Acesso em 27 março. 2022.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. O conselho nacional de educação e a gestão democrática. In: OLIVEIRA, D. A. (Org). Gestão democrática da educação: desafios a enfrentar. Petrópolis: Vozes, 1997. p.199- 206.
- MINAYO, Maria C. de S. (org.). Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis-RJ: Vozes, 1994.
- RIO DE JANEIRO. Secretaria municipal de educação. PORTARIA E/SUBE/CED Nº 04 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009. Estabelece as orientações para a estruturação do Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas Municipais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://smerjniap.blogspot.com/p/d.html>. Acesso em: 18 de out. de 2021.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. Decreto nº 32.505 de 13 de julho de 2010. Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Diário Oficial Rio de 14 de julho de 2010a p. 3. Disponível em: <http://smerjniap.blogspot.com/p/d.html> . Acesso em: 18 Out. 2021.

RIO DE JANEIRO. Secretaria municipal de educação. Resolução SME nº 1.089, de 22 de julho de 2010. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares – NIAP – na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2010/3250/32505/decreto-n-32505-2010-altera-a-estrutura-organizacional-da-secretaria-municipal-de-educacao-sme-e-da-secretaria-municipal-de-assistencia-social-smas> . Acesso em: 18 out. 2021.

RIO DE JANEIRO. Secretaria municipal de educação. Resolução SME Nº 1.074, DE 14 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre o Regimento Escolar Básico do Ensino Fundamental da Rede Pública do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010c. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3487204/DLFE-264117.pdf/1.0> Acesso em 18 out. 2021.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. Resolução nº 55 de 23 de fevereiro de 2018. Estabelece normas para a realização de eleição dos membros da diretoria executiva dos Grêmios Estudantis Rio de Janeiro, 2018a.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. Resolução nº 56 de 23 de fevereiro de 2018. Estabelece normas para a organização e funcionamento do Grêmio Estudantil nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018b.

RIO DE JANEIRO. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, Ano XXXII, nº 61, de 15 de junho de 2018. Secretaria de Educação. Comunicado: Grêmios Estudantis Sob Nova Direção. Rio de Janeiro, 2018c, p. 115. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/3791/#/p:115/e:3791> Acesso em 01 mar. 2023.

SILVA, B. A. R. da; COELHO, L. M. C. da C.; MOEHLECKE, S. DIREITO À EDUCAÇÃO INTEGRAL E(M) TEMPO INTEGRAL: normativas, princípios orientadores e indicadores para monitoramento. Cadernos de Pesquisa, São Luís, v. 28, n. 1, p. 165–185, 2021. Disponível em:

<http://periodicoselétronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/16034>. Acesso em: 08 fev. 2023.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. Educação em Revista. Belo Horizonte, v.25, n.03 p.124 dez. 2009.

VASCONCELOS, J. C. et al.. Infraestrutura escolar e investimentos públicos em Educação no Brasil: a importância para o desempenho educacional. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 29, n. Ensaio: aval.pol.públ.Educ., 2021 29(113), out. 2021.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/w9HwRXMQ3FVZ9fzJJKBgLLt/#> Acesso em 08 fev. 2023.

Recebido: junho/2023

Publicado: março/2024.